



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibaretama, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o País.

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais no âmbito do Município de Ibaretama;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal será:

- I – das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;**
- II – das 14h às 18h, quando os jogos se realizarem às 9h;**
- III – ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h;**

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública Municipal.



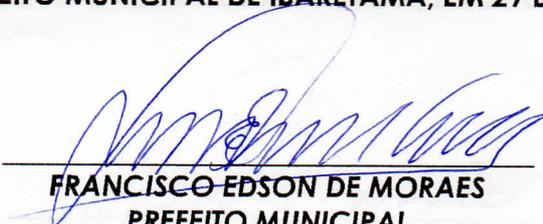
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Excetua-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos que prestam serviços considerados essenciais, em específico o atendimento médico-hospitalar prestado no âmbito do Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz, bem como os procedimentos licitatórios designados para os dias que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol, devendo os prazos ocorrerem normalmente, sem interrupção.

Parágrafo único. Os atos dos procedimentos licitatórios que necessitarem ocorrer nos dias que os jogos se realizem às 11h ou 12h (Art. 1º, item III, deste Decreto), tendo em vista ser ponto facultativo, automaticamente os prazos ficam prorrogados para o dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 29 DE JUNHO DE 2018.



FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

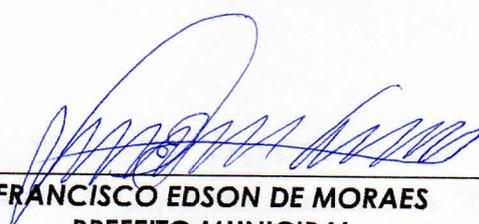


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDSON DE MORAES, Prefeito do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 025/2018, de 29 junho de 2018, que "**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 29 DE JUNHO DE 2018.


FRANCISCO EDSON DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL